

Ofício nº 10/2024

Aracaju, 03 de julho de 2024

Excelentíssimo Doutor
Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça de Sergipe.
Nesta.

Assunto: Requerimentos.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE - SINDSEMP, por intermédio de sua Diretoria Executiva, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Em 11 de março de 2024, esta entidade sindical protocolou ofício (GED nº 20.27.0076.0001286/2024-60) ao Procurador-Geral de Justiça (PGJ), acompanhado de estudo detalhado sobre a Pauta de Reivindicações de 2024 dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe (MPSE), realizado pela Diretoria Executiva do SINDSEMP, no intuito de iniciar as negociações com a Administração do MPSE.

No dia 05 de abril de 2024, em reunião com a assessoria do PGJ, fora informado aos representantes da categoria que três estudos realizados pela gestão do MPSE estavam em andamento, quais sejam: viabilidade financeira de aumentar a Gratificação Especial Operacional (GEO) para R\$ 800 ou R\$ 1000, impacto financeiro de reajuste do auxílio interiorização e possibilidade de realização de concurso público exclusivamente para técnicos.

Até o presente momento, no entanto, o Sindicato não foi informado sobre a conclusão dos mencionados estudos, nem sobre a possibilidade de se realizar estudos acerca dos demais pontos da Pauta de Reivindicações apresentada em março deste ano, que tratam dos pleitos

SINDSEMP

Sindicato dos Trabalhadores Efetivos
do Ministério Público de Sergipe

estruturais e manifestamente prioritários para a categoria: valorização salarial progressiva, reestruturação do plano de carreira, concurso público para os cargos de nível médio e superior e redução da jornada de trabalho para 6 horas.

Cumpre destacar o pronunciamento de Vossa Excelência na sessão do Colégio de Procuradores de Justiça do dia 16 de maio do corrente ano, em que enfatizou *“que fará tudo o que for possível, dentro dos limites orçamentários, para resguardar os direitos dos servidores e aquilo que não for possível será dito com muita tranquilidade”*, conforme consta registrado na respectiva ata. Nesse ponto, é inegável que a análise sobre os limites orçamentários e, conseqüentemente, sobre a possibilidade ou não de cada uma das reivindicações desta categoria passa inegavelmente pela realização de estudos técnicos sobre o orçamento e sobre as finanças do órgão.

Nesse sentido, considerando a necessidade de valorização dos trabalhadores efetivos da instituição, que vêm manifestando sua insatisfação diante do tratamento desigual dirigido a essa classe que, com tanto esforço, vem lidando com excesso de demanda, cumulações e pressão por produtividade; e considerando ainda o posicionamento de Vossa Excelência destacado acima, no sentido de que os pleitos serão analisados de acordo com os limites orçamentários da instituição, esta Entidade Sindical vem, através deste expediente, reforçar a necessidade de reabrirmos um canal de diálogo, transparente e democrático, **solicitando a elaboração imediata de estudos técnicos, a fim de possibilitar uma discussão transparente e fundamentada sobre a implementação dos pleitos das servidoras e dos servidores deste órgão.**

Além disso, aproveitando a menção ao tratamento desigual direcionado aos servidores deste órgão por parte da Administração, tendo em vista que, por duas vezes, foi negado pela Procuradoria-Geral o pedido de pagamento de auxílio-alimentação a dirigente sindical afastado do cargo para exercício de mandato classista, sob o argumento de não haver previsão legal de pagamento do referido auxílio nessa hipótese, conforme decisões constantes nos GED's nº 20.27.0192.000002/20222-56 e nº 20.27.0180.0000019/2023-23, este Sindicato **requer o encaminhamento da decisão, com os respectivos fundamentos legais, que deferiu o afastamento do cargo do Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos para exercício do mandato de Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público (ASMP), visto que o referido membro continua recebendo o auxílio-alimentação, pago pelo Ministério Público de Sergipe, de acordo com informações obtidas no Portal da Transparência.**

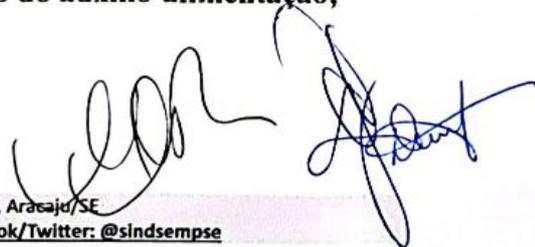
Ainda sobre a pendência de solicitações desta entidade sindical, cumpre lembrar que consta pendente pedido para acesso ao protocolo de ofícios e documentos diretamente via GED, conforme expediente nº 20.27.0076.0001289/2024-76, de 12/03/2024, uma vez que os requerimentos encaminhados via protocolo físico são cadastrados como “restritos”, mesmo contra a vontade dos remetentes, impedindo que este sindicato e a categoria acompanhem o seu trâmite, ou seja, prejudicando a transparência que deve nortear a administração pública como regra. Solicitamos, assim, a análise e o deferimento deste pleito, ainda sem resposta.

Por fim, considerando o crescente número de Procedimentos Administrativos instaurados em face dos servidores nos últimos meses, o SINDSEMP/SE, prezando pela lisura e pela imparcialidade dos Procedimentos Disciplinares, solicita que esta Entidade Sindical seja oficiada, quando da instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), para oferecer suporte aos investigados.

Insistindo na matéria antes reportada, e em observância à Súmula 641, do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados”, esta entidade sindical, na incumbência constitucional da defesa dos direitos coletivos e individuais da categoria, em especial, do direito à intimidade e à honra, requer também que sejam as portarias de instauração de PAD’s publicadas no sítio do Ministério Público de Sergipe sem descrição pormenorizada das irregularidades investigadas.

Dessa maneira, em suma, esta Diretoria Executiva, buscando o permanente diálogo com a Administração Superior, respeitosamente, solicita a Vossa Excelência os pedidos a seguir:

- a) reabertura de um canal de diálogo, transparente e democrático, com a realização imediata de estudos sobre os pleitos das servidoras e servidores deste órgão contidos na Pauta de Reivindicações de 2024;
- b) cópia da decisão, com os respectivos fundamentos legais, que deferiu o afastamento do cargo do Promotor de Justiça Luis Fausto Dias de Valois Santos para exercício do mandato de Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, sem prejuízo do recebimento do auxílio-alimentação;



- c) análise e deferimento do pleito encaminhado via GED nº 20.27.0076.0001289/2024-76, de 12/03/2024, a fim de que seja concedido acesso ao protocolo diretamente via GED a esta entidade sindical;
- d) que este Sindicato seja oficiado, quando da instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), para oferecer suporte aos investigados; e
- e) que sejam as portarias de instauração de PAD's publicadas no sítio do Ministério Público de Sergipe sem descrição pormenorizada das irregularidades investigadas.

Certos de contarmos com a atenção e boa vontade de Vossa Excelência em valorizar a classe de servidoras e servidores efetivos da Casa, que também são diretamente responsáveis pela boa qualidade do serviço prestado por essa nobre instituição, reforçamos votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,



Roque José de Sousa Neto
Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação



Dennis Christian Nunes de Freitas
Coordenadoria de Administração e Finanças



Mariana Moura Rocha
Coordenadora de Políticas Sociais